

RESOLUÇÃO SEHAB nº 46 / 2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a **resposta da Comissão Julgadora**, criada pelo Decreto 22.791, de 02 de Maio de 2017, **sobre os pedidos apresentados** pelos candidatos sorteados no processo de tentativa de atendimento no **Programa Habitacional Jardim Carandá:**

	NOME	CPF	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO
1	ANA CAROLINE FERREIRA MONTEIRO	42450904808	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 010.752-8/2017
2	ANA GALVAO MARTINS	3416107802	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 011.487-0/2017
3	ANA LUCIA CORREA	38991546811	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 003855-8/2017
4	ANA PAULA FLORINDO DE ARRUDA	39327615883	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 010.423-6/2017
5	ANTONIA LINA DOS SANTOS	14226894847	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 009.569-9/2017
6	BENEDITO MARCIO DA SILVA	6280321886	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 011.437-5/2017
7	CAMILA STEFANI DE LIMA	44471342843	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 011.246-0/2017
8	ELIANE ZACARIAS	5315319962	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 012.888-8/2017
9	ERICO AZEVEDO CAVALCANTE GUIMARAES	34257968877	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 013.381-3/2017
10	GABRIELA CAROLINA SILVA	32652820826	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 009.865-1/2017
11	IDALINA ALVES REIS	241023343	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 012.560-3/2017
12	IZABEL GUILHERMINA DOS SANTOS	15054769846	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 009.569-9/2017
13	JESSICA CAROLINA BRAZ DE ALMEIDA	40058049851	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 014.572-6/2017
14	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	35563431851	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 009.534-3/2017
15	LUCIANA MARTINS WERNECK DIAS	14490312857	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 005.705-3/2017
16	MAICON APARECIDO RODRIGUES/JESSICA NAMYE TAKAKI	35321115869/ 34183244870	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 007.997-4/2017

17	MANOEL DE LIMA MARTINS	83576428887	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 010.376-6/2017
18	MARIA CICERA DA SILVA	27553836826	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 012.731-0/2017
19	MARIA CRISTINA DE CAMARGO BRAGA	24736482800	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 009.674-7/2017
20	MARIA DE LOURDES LINS (OU ALVES) DA SILVA	86012053487	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 009.708-3/2017
21	MARIA JOSEFA DA SILVA	9471956889	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 012.794-8/2017
22	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	17622949825	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 015.085-8/2017
23	MARIANA SANTINO DE SOUSA	41590409850	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 013.471-2/2017
24	RAIMUNDA ROSA CAVALCANTI DA SILVA	10011376805	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 014.110-5/2017
25	SANDRA APARECIDA SANTOS GOMES BARBOSA	32614596892	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 012.220-4/2017
26	SUELI PATELI	17720682840	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 008.267-1/2017
27	WANDERLEIA CARLA RODRIGUES	22073460801	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 012.327-7/2017

Art. 2º Aqueles candidatos listados no **artigo 1º da Resolução Sehab 46/2017**, nos quais a Comissão Julgadora **NÃO ACOLHE o pedido** estão **excluídos** do processo de atendimento no **Programa Habitacional Jardim Carandá**.

Art. 3º Em virtude do atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 145/2016 e em conformidade com o processo administrativo nº 004.014-1/2017, a Comissão Julgadora defere parecer favorável à continuidade da srª SUNAMITA CRISTIANE DA SILVA PADILHA (CPF: 31594048894) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, pendente de análise do órgão financiador.

Art. 4º Convocar a srª MARIA APARECIDA GERALDA NOGUEIRA (CPF: 06323617862) para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 21/06/2017 (4ª feira) ou 22/06/2017 (5ª feira), 9:00 às 15:00, para dar ciência do processo administrativo nº 001.211-6/2017 e informar a exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 5º Convocar os interessados abaixo listados para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 21/06/2017 (4ª feira) ou 22/06/2017 (5ª feira), das 9:00 às 15:00, para dar ciência nos seguintes processos administrativos em virtude da apresentação de requerimento:

Nº	NOME	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
01	BENEDITA DAS NEVES FAUSTINO SANTOS	41700501852	033.938/2015 e 005.816-8/2017
02	FRANCISCO SIMAO DA SILVA	13574345453	000.302/2016
03	DEJANIRA MARIA DE FATIMA ARJONA	04096153826	006.111-3/2017 e 006.111-3/2017
04	LUCIANA GAUDENCIA BERTIOTI	20250243805	021.175-1/2016
05	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	14006035870	001.955-8/2017 e 009.353-8/2017
06	ROSEMEIRE DE CASTRO RIBEIRO	31942461860	031.025-6/2016
07	SILVANA CAMARGO JARDIM	15048173899	031.002-5/2016 e 005.418-3/2017

Art. 6º Conforme parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, convocar a srª NEIRE FERREIRA RODRIGUES (CPF:33757411897) para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 19/06/2017 (2ª feira) ou 20/06/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, com o objetivo de:

- apresentar certidão de nascimento;
- apresentar seu (sua) procurador(a), com os seus respectivos documentos pessoais, para que ele(a) assine as declarações de beneficiário e de união estável;

§ 1º Se não houver o comparecimento nas datas informadas no artigo 6º a srª Neire estará excluída do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 7º Conforme parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, convocar o sr. LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF:25789671802) para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 19/06/2017 (2ª feira) ou 20/06/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, com o objetivo de apresentar CPF regularizado com o nome de divorciado.

§ 1º Se não houver o comparecimento nas datas informadas no artigo 7º o sr. Luciano estará excluída do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 8º Conforme parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, convocar a srª VANUSA MOREIRA DE MORAES RIBEIRO (CPF:38245433896) / GIDELANDIO DE JESUS RIBEIRO (CPF: 75539322568) para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 19/06/2017 (2ª feira) ou 20/06/2017 (4ª feira), das 9:00 às

15:00, com o objetivo de apresentar RG da sr^a Vanusa completo, sem emendas, sem rasuras e com órgão expedidor ilegível.

§ 1º Se não houver o comparecimento nas datas informadas no artigo 8º a sr^a Vanusa/ sr. Gidelandio estarão excluídos do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 9º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Carandá** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 14 de Junho de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária